



**ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Origem: ADPF 347

Requerente: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERIDADE – PSOL.

Requeridos: ESTADO DO TOCANTINS e outros.

ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Estado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por meio da Procuradora do Estado que esta subscreve, manifestar acerca da decisão publicada no DJe 181/2015, pelo o que expõe e requer.

É sabido que o Sistema Prisional Brasileiro encontra-se desestruturado, diante da falta de destinação de recursos públicos por longo período, sendo que o Estado do Tocantins não é exceção.

Contudo, conforme documento em anexo, a Secretaria de Defesa e Proteção Social não tem medido esforços no enfrentamento desta problemática, buscando expressivamente a melhoria e promovendo adequações frente à realidade quanto as inúmeras deficiências relacionadas à superlotação e ao déficit de pessoal.

A atual estrutura do Sistema Penitenciário do Tocantins é composta por 43 (quarenta e três) unidade prisionais, sendo elas: Cadeias Públicas, Casa de Prisão Provisória, Presídios e Unidades de Regimes Semiabertos, com capacidade para 2.028 (Dois mil e vinte e oito) detentos; no entanto, opera-se, atualmente, com superlotação de 3.047 (três mil e quarenta e sete).



ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Diante da situação, o Estado do Tocantins e a Secretaria de Defesa e Proteção Social buscaram recursos junto ao Ministério da Justiça para a construção do Complexo Prisional Serra do Carmo, no Município de Aparecida do Rio Negro, na importância de 22.836.845,19 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, e dezenove centavos), Convênio nº 703800/2009, em fase de licitação.

A unidade prisional supracitada possuirá capacidade para 603 (seiscentos e três) vagas, não sendo ainda suficiente para atender a demanda do sistema atual.

Por outro lado, o Estado do Tocantins, buscando solucionar o déficit relacionado ao quadro de servidores que trabalham no Sistema, promoveu concurso público, com o total de 1.250 (hum mil, duzentos e cinquenta) vagas, sendo que destas 778 (setecentos e setenta e oito) são para o Sistema Prisional.

Salienta-se, ainda, que no mês de agosto do corrente ano foi implantado no Estado a realização da "Audiência de Custódia", que estão ocorrendo conforme prevê a Resolução nº 17/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Justiça, cumprindo, assim, com as garantias constitucionais.

Ressalta-se que foram implantados outros mecanismos para conter a superlotação da população do Sistema Prisional, com o projeto "Central de Monitoramento Eletrônico", que prevê o uso de tornozeleiras eletrônicas em presos provisórios, ou em cumprimento de medidas protetivas, e entre outros casos previstos em lei.



ESTADO DO TOCANTINS PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Informa que outras ações positivas no atual Sistema são: os cursos oferecidos aos servidores, ministrados pela Escola Penitenciária do Estado, com apoio da Secretaria de Defesa e Proteção Social, visando a melhor capacitação de seu quadro de profissionais.

Por fim, destaca que os projetos implantados pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional, visando a reintegração social, bem como o trabalho e renda do preso e o egresso, no sentido de priorizar a ressocialização: Acordos de Cooperação Técnica em andamento com empresas privadas, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/TO), Instituições Religiosas, dentre outros, objetivando oferecer o acesso ao trabalho e renda das pessoas privadas de liberdade.

Tais projetos estão implantados nas seguintes unidades: Casa de Prisão Provisória de Palmas, Unidade Prisional Feminina de Palmas e Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota, em Araguaína/TO.

Assim sendo, são as informações acerca do Sistema Prisional no Estado do Tocantins, requerendo, ainda, a juntada dos documentos em anexo.

Termos em que, pede Deferimento.

Palmas, 14 de outubro de 2015.

ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS
Procuradora do Estado

BRUNO NOLASCO DE CARVALHO
Procurador do Estado